



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____, com endereço para correspondência à _____, na cidade de _____/_____, fone (____) _____, e-mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 019/2023, via download, cujo objeto refere-se **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ___ / ___ / 2023

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 019/2023

PROCESSO nº.480/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2023

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-Divinolândia-SP

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **GENEROS ALIMENTICIOS** para o **CONDERG Hospital Regional e SAMU Regional**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 31/05/2023** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **GENEROS ALIMENTICIOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12(doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito **expedida em papel timbrado** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA – SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6- A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta às 13:00 horas, após análise dos produtos.

7. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável

8- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

9 – Os Licitantes que cotarem produtos de marcas que já constam como pré-aprovadas estarão dispensados da apresentação das amostras.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2023

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- c) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

1.1 O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :
 - Anexo I – Folheto Descritivo;
 - Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;
 - Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;
 - Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
 - Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Anexo XII- Marcas Pré –Aprovadas

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-licitacaoconderg@gmail.com**.

Divinolândia, 19 de maio de 2023

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023

PROCESSO nº: 480/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2023

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	AÇAFRÃO Especificação: tempero açafrão (cúrcuma) pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	200,000
2	ACHOCOLATADO PÓ 400GR Especificação: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, com baixo percentual de açúcar, de fácil diluição obtido pela mistura de cacau, açúcar, sal, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 400 gramas, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA –82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar e de difícil diluição.	PAC	960,0000
3	ACHOCOLATADO PÓ 600 GR Especificação: achocolatado em pó com flocos crocantes, composto por açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, aroma natural de baunilha. Acondicionado em sachê contendo 600grs ou equivalente com identificação do produto, marca do fabricante, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	SACHE	144,00
4	ACHOCOLATADO PÓ DIET 210 GR Especificação: ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, sal e edulcorantes artificiais; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em latas contendo 210 Gr, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	LAT	156,00

5	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Especificação: AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco com 05 kg.	PAC	2.200,0000 Samu 200
6	AÇÚCAR REFINADO Especificação: AÇÚCAR REFINADO; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, contendo 1 kg, validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	KIL	80,0000
7	ADOÇANTE 200ML Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio; líquido, com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	96,0000
8	ADOÇANTE PÓ Especificação: ADOÇANTE EM PÓ próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizada por diabéticos, composto por maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com aproximadamente 500g.	KIL	48,0000
9	AMEIXA PRETA SECA S/CAROÇO Especificação: AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78). (3953-5- UF 003). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	300,0000
10	AMIDO MILHO 500GR Especificação: AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa ou saco plástico apropriado para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-37 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem: 500g. (3991-8 – UF 413). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PAC	1.320,00
11	ARROZ TIPO 1(5KG) Especificação: ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1, longo e fino, 100% grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, insetos e larvas, acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486 de 20/10/78). (3989-6 – UF 408). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PAC	2.520,00
12	ATUM 170 GRS Especificação: ATUM Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: natural; conservado em água e sal; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses, Fabric. max. 60 dias da lata com 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486, de 20/10/78); port. SDA nº63 de 13/11/2002 e suas post. alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.	UNI	168,0000
13	AVEIA FLOCOS Especificação: AVEIA integral, em flocos finos, isento de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e	Kg	850,0000

	larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4 – UF 003).		
14	AZEITE Especificação: ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 ml; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Não será aceito óleo composto.	UNI	60,0000
15	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO Especificação: AZEITONA VERDE em conserva; inteira c/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; em balde plástico, vedado, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 31 (decreto 12486 de 20/10/78); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	84,0000
16	BATATA PALHA Especificação: BATATA FRITA PROCESSADA; Palha composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; pesando 1 kg; com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg; embalado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	100,0000
17	BICARBONATO DE SÓDIO Especificação: Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com 50grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.	PAC	36,000
18	BISCOITO SECO POLVILHO 100GR Especificação: BISCOITO DE POLVILHO tradicional, embalagem contendo no mínimo 100g; Características: salgado, assado e crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado, isento de glúten. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação.	PAC	120,0000
19	BOLACHA ÁGUA E SAL SACHÊ 180X2 CREAM CRACKER Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, em embalagem individual (sache), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 saches, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/10/78). (131463-7 – UF 003).	CAI	240,0000
20	BOLACHA ÁGUA SACHE 180X2 Especificação: BISCOITO SEM SAL, TIPO AGUA Biscoito s/sal; água; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, açúcar, amido e outras substâncias permitidas; validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem individual (sache), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 saches, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/12/78). (131439-4 – UF 003)	CAI	24,0000
21	BOLACHA MAISENA PACOTE Especificação: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAIZENA, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem contendo 400grs.	PAC	140,0000
22	BOLACHA MAIZENA SACHÊ 180X2 Especificação: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAIZENA, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem individual (sachê), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 saches, e suas condições	CAI	240,0000

	deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/12/78). (131439-4 – UF 003).		
23	BOLACHA RECHEADA Especificação: BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE CHOCOLATE, biscoito doce c/recheio; de chocolate, farinha de trigo enriquecida c/ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; composto de cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal corantes, caramelo, carmim cochinha, fermentos químicos; bicarbonato de sódio, amônio e pirofosfato de sódio, emulsificante, lecitante de soja e aromatizante; embalagem primaria bopp, contem glutem; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22 de Setembro de 2005 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA; validade de 6 meses a partir da entrega.	PAC	60,0000
24	BOLACHA WAFER Especificação: BISCOITO DOCE tipo Waffer , Biscoito Doce recheio; tipo waffer, sob a forma de folhas prensadas, superpostas em camadas intercaladas de recheio nos sabor chocolate, produzido a partir de matérias primas de boa qualidade composta por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante embalado em pacotes aluminizados com no mínimo 115grs; validade de 6 meses a partir da entrega.	PAC	120,0000
25	BOLO PRONTO Especificação: BOLO PRONTO INDIVIDUAL 40 GRAMAS; <u>Redondo</u> , sabor baunilha com recheio sabor chocolate aromatizado artificialmente ou sabor chocolate com recheio chocolate aromatizado artificialmente. Produto deve ser produzido a partir de matérias – primas sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem primaria deverá ser saco plástico, fechado mecanicamente. Deverá conter informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	70,0000
26	BOMBOM C/50 UNIDADES Especificação: CHOCOLATE, BOMBOM, composto por Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, castanha de caju, leite em pó, cacau, emulsificantes, bicarbonato de sódio e aromatizante. Peso mínimo do bombom 20g. Embalagem pacotes contendo 1kg.	PAC	36,0000
27	CAMOMILA 1 Kg Especificação: CHÁ DE CAMOMILA constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, embalagem: 1Kg (decreto 12.486 de 20/10/78). NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO.	KIL	80,0000
28	CANELA EM PÓ 47GR Especificação: CANELA; EM PÓ fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 47 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	PAC	60,0000
29	CANJICA Especificação: CANJICA DE MILHO branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios contendo 80% de grãos inteiros. Embalagem apresentando bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: pacote com 500g. Validade minima de 06 (seis) meses.	KIL	96,0000
30	CANJQUINHA Especificação: canjiquinha de milho tipo quirera com coloração amarela, fina, acondicionado em embalagem atóxica original, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá conter informações do fabricante, data de validade . Embalagem com 500 grs. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	PCT	60,0000
31	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL	UNI	120,0000

	Especificação Técnica: Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA.		
32	CEREJA EM CALDA Especificação: Cereja em calda proveniente de frutas frescas de boa qualidade isenta de sujidades, imersas em líquido. Acondicionada em embalagem de vidro contendo de 100grs drenado. A embalagem deveser contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UNI	24,000
33	CERVEJA SEM ALCOOL 350ML Especificação: CERVEJA SEM ALCOOL-em lata de 350ml, cerveja 0,00% álcool, composta por água, malte, cereais não maltados , lúpulo, carboidrato. Cor, sabor e odor característicos, validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega.	UNI	96,0000
34	CHÁ ERVA DOCE 500 GRS Especificação: CHÁ, ERVA DOCE, seca-aniz em pó homogêneo, obtida de frutos maduros, moídos, de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: saco com 1kg. (6445-9– UF 404). NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO.	KIL	80,0000
35	CHÁ SENE Chá sene, constituído de folhas secas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico transparente COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. Embalagem pacotes de 50grs.	PCT	60,000
36	CHÁ TOSTADO, MATE Especificação: CHÁ, ERVA MATE QUEIMADO, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: caixa com 250 gramas. (61725-3 – UF 387).	CAI	480,0000
37	CHANTILY Especificação: PREPARADO P/ CREME CHANTILY, Preparado p/creme chantilly; composição básica: água, gordura vegetal hidrogenada; açúcar, sal estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, umectante sorbitol; emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, corante natural urucum e cúrcuma e aromatizante; com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em caixa cartonada, contendo 1000ML. Sabor tradicional ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 352, de 04 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	70,0000
38	CHOCOLATE BARRA 2KG Especificação: CHOCOLATE; MEIO AMARGO, em barra; composto de açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante; embalagem primária folha de alumínio; embalagem secundária filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxica com peso líquido de 2 KG ; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa.	UNI	24,0000
39	CHOCOLATE BARRA 90 GRS Especificação: CHOCOLATE AO LEITE preparado com Pasta de cacau, manteiga de cacau; açúcar, leite e aromatizante; o produto deverá ser apresentado em barra com no mínimo 100grs, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA	UNI	100,0000

	40-decreto 12.486 de 20/10/1978).		
40	<p>CHOCOLATE BRANCO BARRA 2KG Especificação: CHOCOLATE BRANCO, composto por basicamente açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanho do Pará e nozes; o produto será embalado em pacotes de 2Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40-decreto 12.486 de 20/10/1978).</p>	UNI	8,0000
41	<p>CHOCOLATE C/ RECHEIO MORANGO 25 GRS Especificação: CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO, composto por açúcar, xarope de glucose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: Sorbitol. Peso da unidade: 25g. Emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol). Aromatizantes. Corantes. NÃO CONTÉM GLUTEN.</p>	UNI	960,0000
42	<p>CHOCOLATE CAIXA Especificação: CHOCOLATE EM PÓ, SEM AÇÚCAR, SOLÚVEL, CAIXA C/500 GRAMAS Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto deveser embalado caixa contendo 500 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-40 (decreto 12486,de 20/10/78).</p>	CAI	72,0000
43	<p>CHOCOLATE GRANULADO Especificação: CHOCOLATE; AO LEITE; GRANULA preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado com informações de fabricante, data de fabricação e validade, pesando 500g; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-40 (decreto 12.486,de 20/10/78).</p>	KIL	14,0000
44	<p>COBERTURA P/SORVETE 250 GRS Especificação: COBERTURA PARA SORVETE; composto por açúcar, aroma artificial, xarope de glucose, conservador sorbato de potássio. Em embalagem plástica com no mínimo 200grs. validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega. Nos sabores Morango, Chocolate e Caramelo</p>	UNI	16,0000
45	<p>COCO RALADO Especificação: COCO RALADO, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade próprios da embalagem (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULOS) e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: 1 kg. (129283-8 – UF 003). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</p>	KIL	16,0000
46	<p>COLORAU Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem apropriada com dados do fabricante , data fabricação e validade. PACOTES CONTENDO 1 KG</p>	KIL	48,0000
47	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR FLOCOS CEREAIS 400GR Especificação: COMPLEMENTO ALIMENTAR, mistura a base de flocos de cereais de trigo, aveia, maltodextrina, sacarose e adição de vitaminas e minerais, apresentado em flocos, acondicionado em lata apropriada contendo 350 a 400gramas, hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12.486 de 20/10/78).Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. (3574-2 –UF 003).</p>	UNI	288,0000
48	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA LACTEA Especificação: COMPLEMENTO ALIMENTAR, mistura láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite, farinha de cereais e outros produtos permitidos, vitaminas e minerais, em pó, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	250,0000

	(3570-0 – UF 003).		
49	<p>CREME CEBOLA 65GR Especificação: CREME DE CEBOLA; feito de farinha de trigo, fécula de mandioca, cebola, sal, gordura vegetal condimento preparado, sabor cebola, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e condimentos, embalado em pacotes de 65 Gr, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/ e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	PAC	144,0000
50	<p>CREME LEITE 200GR Especificação: CREME DE LEITE EM CAIXA, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em caixa pesando 200 GRAMAS, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Não será aceito mistura de leite, soro de leite, creme de leite e gordura vegetal.</p>	UNI	2.220,0000
51	<p>CONFEITO GRANULADO COLORIDO Especificação: composto de açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glucose de milho e sal. Embalado em saco de polietileno atóxico resistente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p>	KIL	24,0000
52	<p>DANETTE C/2UNID. Especificação: SOBREMESA LACTEA SABOR CHOCOLATE; composto de leite padronizado reconstituído, açúcar, cacau em pó, amido modificado, corante e estabilizante. Embalagem com no mínimo 180grs e validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega.</p>	UNI	70,0000
53	<p>DOCE DE GOIABA Especificação: DOCE DE GOIABADA; cremosa, resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba com açúcar, com ou sem adição de água e aditivos permitidos pela legislação. Embalagem deve conter 500grs com data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega</p>	KIL	30,0000
54	<p>DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. não contém gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Acondicionado em bisnaga com 1kg.</p>	KIL	24,000
55	<p>ERVILHA Especificação: ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata ou sachê com 2 quilos, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486 de 20/10/78). (127747-2 – UF 314).</p>	Kg	290,0000
56	<p>ESSENCIA BAUNILHA 30ML Especificação: ESSENCIA ARTIFICIAL; preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	UNI	48,0000
57	<p>EXTRATO SOJA 400 GR Especificação: EXTRATO DE SOJA EM PÓ, composto por proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo 12 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos e 20 a 30% de lipídios; vitaminas e sais minerais de acordo com a RDA; 0,6 a 0,8 kcal/ml, acondicionado em embalagens de 400g, que garanta as propriedades do produto, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	PAC	36,0000
58	<p>EXTRATO TOMATE Especificação: EXTRATO TOMATE , simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, validade mínima 8 meses a contar da entrega, em sachê fechado, sem estar estufado ou amassados e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12486 de (20/10/78). Embalagem: Sachê 1kg.</p>	UNI	1.560,00

59	FARINHA MANDIOCA 500GR Especificação: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; Seca, Extrafina, não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, nº de registro em órgão competente. Pacote contendo 500 gr.	PAC	60,0000
60	FARINHA MILHO Especificação: FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500g por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela ANVISA	KIL	96,0000
61	FARINHA TRIGO Especificação: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, com umidade de máximo 15%, acidez graxa de 100mg KOH/100mg de matéria seca, teor de proteína maior que 5g por 50g de produto, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria nº 54, de 18/07/96). Embalagem: Saco com 1 kg. (132484-5 – UF 302). Não será aceita de cor acinzentada ou amarelada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	600,0000
62	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, novo, de cor clara, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg. (12045-6 – UF 302). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.Administrativos determinados pela ANVISA. Não sera aceito grãos com cor escura	KIL	3.000,00
63	FEIJÃO PRETO Especificação: FEIJÃO; PRETO, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos de fibras sintéticos de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa,validade de 05 meses a contar da data de entrega.	KIL	144,0000
64	FERMENTO BIOLÓGICO PÃO 500GR Especificação: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, utilizado para fabricação de pão. Sabor, cor, odor característico, acondicionado em embalagem bem intacta e fechada. Com data de validade mínima de dois meses. Embalagem contendo 500g	PAC	12,0000
65	FERMENTO QUÍMICO PÓ 250GR Especificação: FERMENTO QUÍMICO, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78). (129433-4 – UF 003)	UNI	70,0000
66	Fermento Biológico Tipo Granulado Seco Instantâneo. Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; Acondicionado em Embalagem Adequada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos Proced.adminstrativos determinados pela Anvisa; Com validade mnima de 20 Meses na data da entrega; Sachê de 10 gramas.	SACHE	360,0000
67	FIGO EM CALDA Especificação: DOCE DE FIGO EM CALDA; Produto resultante do processamento das partes comestíveis desintegrados do figo, imerso em líquido de cobertura. Frutas inteiras cobertas com calda, odor e sabor característicos Embalagem: lata com no mínimo 400g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas e enferrujadas .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	LAT	12,0000
68	FLOCOS DE MILHO	UNI	24,0000

	Especificação: FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, LAMINADOS E TOSTADOS, SABOR NATURAL, composto de extrato de malte, açúcar; admitindo adição de mel e outros ingredientes permitidos; sem corantes artificiais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 03 meses na data da entrega, embalagem primaria saco transparente, atoxico; embalagem secundária caixa de papel cartão embalagem: 300 gramas, Fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;		
69	FUBÁ Especificação: FUBÁ DE MILHO, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: saco com 1 kg. (3992-6 – UF 404). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	180,0000
70	GELATINA Especificação: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial nos sabores citados, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, embalagem com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). (144919-2 – UF 302 Nos sabores ABACAXI, UVA, MORANGO, LIMÃO,FRAMBOESA. Após diluido devera render no minimo 60 porções.	KIL	720,0000
71	GELATINA DIET 15GR Especificação: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA, sabor ABACAXI, MORANGO, UVA E FRAMBOESA, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 – UF 365).	CAI	1.320,00
72	GELATINA S/SABOR C/2UNID. Especificação: PÓ P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486, de 20/10/78),resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega aos proc ANVISA.	CAI	480,0000
73	GERMEM TRIGO 500GR Especificação: GERMEM DE TRIGO integral, em flocos,isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, admitindo umidade máxima de 15,0% PP, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (decreto 12486 de 20/10/78), com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	PAC	84,0000
74	GRÃO DE BICO Especificação: grão de bico; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 13% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	PAC	72,000
75	LEITE COCO 200ML Especificação: LEITE DE COCO, natural concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica ou de vidro contendo 200ml. Validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega	UNI	144,0000
76	LEITE CONDENSADO 395GR Especificação: LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em Embalagem: de 395 gramas. (145160-0 – UF 003). Não será aceito mistura láctea.	UNI	1.200,00
77	LEITE PÓ 400GRS	PAC	144,0000

	Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio. Cor branco amarelado, pó fino e uniforme sem grumos, sabor suave semelhante ao leite fluido Embalagem: de 400 grs. Validade de mínima de 06 meses a contar a data de entrega.		
78	LENTILHA Especificação: LENTILHA; Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega	KIL	60,0000
79	MACARRÃO AVE MARIA 500G Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato AVE MARIA cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas	PAC	1100,0000
80	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas.	PAC	150,0000
81	MACARRÃO INSTANTÂNEO Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, Macarrão instantâneo TIPO MIOJO, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, sal, estabilizante e reguladores de acidez. Tempero em pó nos sabores Galinha e Carne acondicionado em embalagem atóxica, íntegra, limpa contendo 500G A embalagem deve conter: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	PAC	60,0000
82	MACARRÃO PARAFUSO 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. (4787-2 – UF 003).	PAC	900,0000
83	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500 GRAMAS Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS),(Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. (4787-2 – UF 003)	PAC	60,0000
84	MAIONESE 3KG Especificação: MAIONESE, emulsão óleo de soja (64%), água, gema de OVO pasteurizada (5%), vinagre de vinho branco (5%), açúcar, sal, amido de milho modificado, sumo de limão concentrado, antioxidante (EDTA de sódio e cálcio), extrato natural de pimentão e corante (carotenos). emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamente	UNI	60,0000

	fechado.Embalagem: pesando 3kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).		
85	MARGARINA 15KG Especificação: MARGARINA VEGETAL, composto de 80% de lipídios , podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em balde, pesando 15 kg, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12486, de 20/10/78). (206266-6 – UF 412).	UNI	36,0000
86	MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE Especificação: MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor CHOCOLATE, constituído de gelatina, açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data de entrega de 8 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 (Dec. N. 12.486 de 20/10/78).	CAI	168,0000
87	MARIA MOLE SABOR COCO Especificação: MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor COCO, constituído de gelatina, açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data de entrega de 8 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 (Dec. N. 12.486 de 20/10/78).	CAI	168,0000
88	MARIA MOLE SABOR MORANGO Especificação: MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor MORANGO, constituído de gelatina, açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data de entrega de 8 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 (Dec. N. 12.486 de 20/10/78).	CAI	168,0000
89	MASSA LASANHA 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca Pré cozida, formato LASANHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e curcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. (4787-2 – UF 003)	PAC	300,0000
90	MASSA MINI PIZZA C/10 Especificação: MASSA PARA MINI PIZZA – massa pré-assada de mini pizza, composta por farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e conservantes. Cor, odor característicos. Pacotes contendo no mínimo 10 unidades de massa. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega	PAC	78,0000
91	MASSA PARA TAPIOCA Especificação: Massa pronta para preparo de tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo identificação da empresa, data fabricação e validade. Embalagem com 400grs.	PAC	144,000
92	MASSA PASTEL Especificação: MASSA PARA PASTEL, acondicionada em embalagem de polietileno, contendo identificação do produto, rotulo com ingrediente, valor nutricional, data de fabricação e validade. Pacote contendo rolo de 500grs Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	PAC	132,0000
93	MILHO VERDE 2KG Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê ou lata de 2Kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486, de 20/10/78). (127748-0 – UF	UNI	200,0000
94	MISTURA PRONTA P/BOLO 5KG Especificação: MISTURA PRONTA PARA BOLO, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses	PAC	36,0000

	a contar da data de entrega. Embalagem de 5Kg. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Alternar sabores entre baunilha, chocolate, coco, cenoura, laranja		
95	MOLHO PIMENTA 900ML Especificação: MOLHO DE PIMENTA composto de água, polpa de pimenta malagueta, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras; de consistência líquido; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico de 900ml; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e deverão estar de acordo com a NTA resolução 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	48,0000
96	MOSTARDA MOSTARDA, Composição Básica: vinagre, água, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e ingredientes permitidos. Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses. Consistência pastosa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	UNI	96
97	CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL Especificação: CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL, instantâneo com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em sachês de 50grs, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	PAC	60,0000
98	NOZ MOSCADA Especificação: Noz moscada em pó obtida a partir da moagem da amêndoa seca, desprovida de seu envoltório. Cor: castanho-clara; Cheiro: forte, aromático; Sabor: picante, fracamente amargo. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em embalagem plastica com 50grs	PAC	12,000
99	ÓLEO SOJA 900ML Especificação: ÓLEO COMESTÍVEL, soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalado em embalagem apropriada com 900ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). (5000-8 – UF 481	LIT	2.900,0000
100	ORÉGANO Especificação: ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; orégano em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05. É NECESSARIO VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES: VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KIL	6,0000
101	PAÇOCA Especificação: PAÇOCA, AMENDOIM MOÍDO, CAIXA 50 UNIDADES DE 26 GRAMAS Paçoca; composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em caixa de papelão com 50 unidades; embalada individualmente, pesando 26 g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PAC	48,0000
102	PÃO FORMA Especificação: PÃO DE FORMA; Superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em media 20 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, conservador, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas. Validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega.	PAC	90,0000
103	Pão de Queijo Congelado, 30 a 50 Gramas Cada Unidade Especificação Técnica: Pão de queijo; congelado; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; pesando 30 a 50 gramas cada unidade; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data	KIL	100,0000

	da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora.		
104	PÊSSEGO CALDA 490GR Especificação: DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 450g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas e enferrujadas . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	UNI	72,0000
105	PÓ CAFÉ 500GR Especificação: CAFÉ TRADICIONAL torrado e moído, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% de preto/verdes/ardidos, isento de grãos pretos-verdes ou fermentado; Grãos crus sãos e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; isento de impurezas (cascas e paus); com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer as exigências das Port. 377, de 26/04/1999 e Port.259/2002, Res-saa28 de 01/06/2007; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do Mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café; Embalagem: pacote com 500 gramas.	PAC	9.034,000 Samu 614
106	PÓ PARA MISTURA DE CURAU MILHO COM LEITE Especificação: Mistura em pó para preparo de curau composto por :açúcar, flocos de milho,leite em pó, amido, cor, odor e sabor característicos, podendo ser diluído em água ou leite, acondicionado em embalagem plástica ,contendo 1KG ou equivalente. Rendimento: no mínimo 34 porções de 100ml.	KILO	50,000
107	POLVILHO Especificação: POLVILHO; AZEDO; BRANCA; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	60,0000
108	PUDIM DIET CARAMELO Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR CARAMELO, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: embalagem pesando 15 a 35gramas (11281-0 – UF 404).	CAI	216,0000
109	PUDIM DIET CHOCOLATE Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR CHOCOLATE, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: embalagem pesando 15 a 35g gramas(11281-0 – UF 404).	CAI	220,0000
110	PUDIM DIET COCO Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR COCO, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: embalagem pesando 15 a 35 gramas (11281-0 – UF 404).	CAI	220,0000
111	PUDIM DIET BAUNILHA Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR BAUNILHA, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78).	CAI	220,0000
112	PUDIM PÓ 1KG Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM. Mistura para o preparo de pudim; sabor chocolate OU leite condensado OU morango; constituído de leite em pó, açúcar, cacau, amido de milho; féculas ou outro espessante; podendo ser acrescido de aromatizante natural; não admitindo	KIL	24,0000

	adição de soja e seus derivados; devesa ser de fácil preparo pela adição de agua e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; acondicionado em PACOTE de 1Kg de polietileno atóxico, resistente; embalado em caixa de papelão reforçado, lacrado e rotulado; e suas condições deverão estar de acordo com a (res.04/88 CNS/MS),(res.RDC 12/01 ANVISA/MS); (port.540/97 SVS/MS), (port.645/97 SVS/MS); nta-87(dec.12.486/78),(res.12/78 CNNPA/MS).		
113	QUEIJO RALADO 50GR Especificação: QUEIJO RALADO; queijo tipo parmesão ralado, não congelado, em pacotes de 50g, validade de 6 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.	PAC	60,0000
114	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa.	UNI	360,0000
115	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	UNI	288,0000
116	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA DIET 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de guaraná dietético, água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica (17,2mg/100ml); sendo permitido ciclamato de sódio (87.9/100ml) extrato vegetal de guaraná; isento de conservador (ins 211), acidulante (ins 330) antioxidante (ins300) corante (ins 150d); livre de livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem pet de 02 litros em fardo plástico com 06 unidades; validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	UNI	144,0000
117	REFRIGERANTE SUCO LARANJA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de água gaseificada, açúcar; suco de laranja 10%, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizante, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo MAPA.	UNI	288,0000
118	REQUEIJÃO Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO; copo de vidro ou pote plástico vedado, com peso líquido de 220 g a 250 g composto por leite ou leite desnatado ou soro de leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante e conservante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto, mas não poderá conter amido nem espessante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega.	UNI	36,0000
119	REQUEIJÃO BISNAGA Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO, BISNAGA com peso de 400grs composto por leite ou leite desnatado ou soro de leite, estabilizante e conservante. Poderá conter amido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega	UNI	48,0000
120	SAGU 500GR Especificação: SAGU; produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas em forma granulada; açúcar, anti umectante, sem sabor, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, com aspecto, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e	CAI	72,0000

	larvas; acondicionado em embalagem contendo 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 37.		
121	SAL Especificação: SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem: saco com 01 kg. (3561-0 – UF 302).	KIL	780,0000
122	SARDINHA 135GRS Especificação: SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens; validade min.24 meses,lata com 135 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78).	UNI	144,0000
123	SEMENTE LINHACA 200GR Especificação: SEMENTE DE LINHAÇA, marron ou dourada isenta de insetos e sujeiras; livre de qualquer tipo de aditivo, embalagem com 200gr; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.Devera conter ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO.	PAC	360,0000
124	SUCO LÍQUIDO MARACUJÁ 500ML Especificação: SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, sabor de maracujá, acondicionado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	UNI	48,0000
125	SUCO PÓ LARANJA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR LARANJA, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sa; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suascondições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	324,0000
126	SUCO PÓ LIMÃO Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR LIMÃO para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suascondições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA.	KIL	324,0000
127	SUCO PÓ MARACUJÁ Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MARACUJÁ, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suascondições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a Verificação no ato da entrega ao; s proced.administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	324,0000
128	SUCO PÓ MORANGO Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MORANGO, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sãs; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data	KIL	324,0000

	de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
129	SUCO PÓ TANGERINA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR TANGERINA para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; s proced.administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	324,0000
130	SUCO PÓ UVA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR UVA, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com rendimento de 10 litros e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; s proced. administrativos determinados pela ANVISA.	KIL	324,0000
131	SUCO EM PÓ DIET SABOR MORANGO Especificação: ingredientes: maltodxtrina, vitamina C, suco de fruta sabor MORANGO, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (44mg/ml/100ml) e acessulfame de potássio (5,5mg/100ml), aromatizante, antiiumectante e fosfato tricalcio, corantes: dióxido de titânio, amarelo crepúsculo fcf e caramelo IV e espessantes: goma guar, carboxil celulose sódica. Embalagem de 8 gramas.	UND	90
132	SUCO EM PÓ DIET SABOR UVA Especificação: ingredientes: maltodxtrina, vitamina C, suco de fruta sabor UVA, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (44mg/ml/100ml) e acessulfame de potássio (5,5mg/100ml), aromatizante, antiiumectante e fosfato tricalcio, corantes: dióxido de titânio, amarelo crepúsculo fcf e caramelo IV e espessantes: goma guar, carboxil celulose sódica. Embalagem de 8 gramas.	UND	90
133	TRIGO Especificação: TRIGO; obtido a partir do trigo triturado e germinado para quibe; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem apropriada de 500 gr e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	KIL	60,0000
134	UVA PASSA Especificação: UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE; produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados, isentas de matéria terrosa. Produto acondicionado em embalagem própria com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	KIL	6,0000
135	VINAGRE 750ML Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL, branco ou colorido, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). (3555-6 – UF 231) Embalagem: frasco com 750 ml. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	FRA	360,0000

136	XAROPE GROSELHA Especificação: XAROPE ARTIFICIAL, elaborado com açúcar, água potável, sabor GROSELHA, e substâncias permitidas, com densidade mínima de 1,30 ou seja, 62% de açúcar por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-62 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco com 01 litro. (3556-4 – UF 037).	LIT	120,0000
-----	---	-----	----------

- 1) As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável.
- 2) O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.
- 3) Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.
- 4) Durante as entregas, as marcas só poderão ser trocadas com autorização e avaliação prévia da nutricionista responsável.
- 5) Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deverão corresponder com os itens entregues.
- 6) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- 7) Os produtos deverão trazer em local visível a data de fabricação e a data de validade, de acordo com a legislação em vigor.
- 8) Trazer amostras dos produtos mencionados, exceto das marcas pré-aprovadas no Edital.
- 9) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do SAMU, sito à Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- 10) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Divinolândia (SP), 19 de Maio de 2023



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG

ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO nº: 480/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2023

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual nº _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____ CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao CONDERG, atende plenamente ao descritivo do Edital



e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2-Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

4.3-Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/2023, processo nº XXX/2023, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no pregão nº XXX/2022, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____nome da pessoa jurídica_____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente



ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA

–
PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2023

PROCESSO n°: 480/2023

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ para
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir de
recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (*Nome da empresa ou pessoa
física*) _____, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes
para fazê-lo.**

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social**



ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n. (____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- d) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- e) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **GENEROS ALIMENTICIOS**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ___ de _____ de 2023

Nome do servidor

Cargo

E-mail

ANEXO XII

ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 STALO, KOMETUDO, PANELA DE FERRO, FOGA A LENHA 1, MATHEUS, FELGRAN
AÇÚCAR: COLOMBO; ITAIQUARA; MINASÇUCAR; DOCE VIDA, SÃO JOÃO, GLOBO, MIXÇÚCAR
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: TODDY; NESCAU.
ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET: GOLD, LINEA
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 600GRS: OVOMALTINE
AÇÚCAR REFINADO; CARAVELAS; DA BARRA; UNIÃO
AÇAFRÃO KITANO, PQ
AMIDO DE MILHO TECNUTRI, MAISENA, KODILAR, SUSTENTARE, TRISANT, SIAMAR
AVEIA YOKI; QUAKER; NESTLÉ; NATURAL LIFE, TRISANTI
AZEITONA VERDE TOZZI; CAMPO BELO; TIO PACO; LA VIOLETERA.; REAL CONSERVAS
AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO LEMARS, ASPROCCICA, FRUTAGRO, PRUNESCO, MORADA.
ADOCANTE DIETÉTICO; ASSUGRIN, ZEROCAL, MAGRO.
ADOÇANTE EM PÓ – FORNO FOGÃO TAL E QUAL, LOWÇÚCAR
ATUM GOMES DA COSTA, 88, PESCADOR, COQUEIRO
BATATA FRITA PROCESSADA. KREKY; YOKI; CRISP'S
BISCOITO POLVILHO DIVINOLANDENSE
BISCOITO DOCE C/RECHEIO DE CHOCOLATE. RENATA
BISCOITO CREAM CRACKER BOM SABOR, MARILAN, RENATA, SP
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA sachê BOM SABOR, MARILAN, RENATA, SP
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA pct MARILAN, RENATA, LIANE, MABEL
BISCOITO SEM SAL, TIPO ÁGUA BOM SABOR; SP
BISCOITO TIPO WAFER RENATA, DUCHEN
BOLO PRONTO INDIVIDUAL BAUDUCO, PANCO
CAFE TRADICIONAL VOVÓ CHICA; GRAO DA TERRA; SERRA DA GRAMA
CAFÉ SOLUVEL

NESCAFÉ, 3 CORAÇÕES
CANJICA DE MILHO BRANCA YOKI, KININO, JIMBELE.
CHÁ, ERVA MATE QUEIMADO. QUININO, MATE LEÃO, TRISANTI.
CHÁ, ERVA DOCE IDEAL, KITANO, NATUVIDA, AZ ALIMENTOS
CHÁ DE CAMOMILA IDEAL, KITANO, NATUVIDA , CHILENO
CHÁ SENE AZ ALIMENTOS
CREME (MARGARINA) VEGETAL, BOM SABOR; LECO.
COCO RALADO MAIS COCO, COPRA.
COMPLEMENTO ALIMENTAR, 400GRS NESTON; VITALON.
COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA LÁCTEA NUTRIFOODS, VITALON, NESTLÉ, MARATA.
CREME DE LEITE EM CAIXA MOCOCA; ITAMBÉ.
CANELA EM PÓ KITANO, HIKARI, KININO, JIMBELE, AZ ALIMENTOS.
CANJICA JIMBELE
CANJQUINHA JIMBELE
CREME DE CEBOLA. KITANO, ARISCO, KNOR, MAGGI, PALADAR, KODILAR.
CHOCOLATE; AO LEITE; GRANULADO. CONFEITEIRO, HARALD, DORI
CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO MORANGUETE. CHOCOLATE, BOMBOM. SONHO DE VALSA.
CHOCOLATE EM PO,SEM ACUCAR, MELKEN, APTI, AMÁLIA, NESTLÉ, GAROTO, KODILAR.
CHOCOLATE AO LEITE - 1KG GAROTO, NESTLÉ, MELKEN.
CHOCOLATE AO LEITE - 100GRS GAROTO, NESTLÉ, ARCOR.
CHOCOLATE BRANCO, GAROTO, NESTLÉ, MELKEN.
COBERTURA SORVETE PREDILECTA; KENKO
COLORAU JIMBELE
DOCE DE PESSEGO PEDILECTA, GB, SCHRAMM, MARIZA
DOCE DE FIGO PEDILECTA, TOZZI
DOCE GOIABADA STELLA DORO, PREDILECTA, VAL
EXTRATO DE SOJA EM PÓ NATURAL LIFE, KODILAR



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE TOMATE, QUERO, ELEFANTE
ERVILHA VERDE EM CONSERVA, QUERO, FAMIGLIA D'ORO, STELLA D'ORO, PREDILCTA, BONARE, FUGINI
ESSENCIA ARTIFICIAL BAUINILHA DR. OETKER, CEPERA, KODILAR
FARINHA DE TRIGO MATILDE, COAMO
FARINHA DE MANDIOCA JIMBELE
FARINHA DE MILHO YOKI, FARIA.
FEIJÃO, CARIOCA. FELIPE, DUDÉ, CARRINO, DE LUCCI, GENIAL, AMARAL, BORTOLO
FEIJÃO, PRETO. JIMBELE, DE LUCCI, CABRERA, KOMETUDO
FERMENTO QUÍMICO, ROYAL, TRISANTI.
FERMENTO BIOLÓGICO ITAIQUARA
FUBÁ DE MILHO YOKI, SINHA, BOM GOSTO
GÉRMEN DE TRIGO MAIS VITA, GRINGS, KODILAR, AZ ALIMENTOS
QUEIJO RALADO VIGOR.
LEITE CONDENSADO MOCOCA, ITAMBÉ, ITALAC.
LEITE EM PÓ INTEGRAL ITAMBÉ, NINHO.
LEITE DE COCO MENINA, DU COCO, SOCOCO.
LENTILHA YOKI, JIMBELE.
MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor COCO. DUCOCO, APTI, DR. OETKER, TECNUTRI.
MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor MORANGO. DUCOCO, APTI, DR. OETKER.
MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor CHOCOLATE. DUCOCO, APTI, DR. OETKER.
MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO. RENATA.
MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL PARAFUSO. RENATA.
MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE RENATA, GALO.
MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA RENATA, GALO.
MASSA ALIMENTÍCIA MIOJO RENATA, NISSIN, TURMA MONICA, MAGGI.
MARGARINA VEGETAL, AMÉLIA, COAMO.
MILHO VERDE EM CONSERVA QUERO, FAMIGLIA D'ORO, STELLA D'ORO, PREDILECTA
MISTURA PRONTA PARA BOLO.

VILMA, NITA, BELLO ´PAN.
MAIONESE. VIGOR, QUERO.
MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM. chocolate OU leite condensado OU morango SUSTENTARE.
MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA RENATA, PETYBON.
MASSA PARA TAPIOCA KININO, DA TERRINHA, AMAFIL.
MOLHO DE PIMENTA AMIL, ASTECA, KODILAR.
OREGANO EM FOLHAS SECAS; KITANO, HIKARI, KININO, KODILAR.
ÓLEO COMESTÍVEL. SOYA, ABC, COCAMAR, LEVE, COAMO.
ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA, GALO, TRADIÇÃO
PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. TECNUTRI.
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR CHOCOLATE, DIET LOWÇUCAR; DOCE MENOR; DR. OETKER.
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR CAMELO, DIET LOWÇUCAR; DOCE MENOR; DR. OETKER.
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR COCO, DIET LOWÇUCAR, DOCE MENOR, DR. OETKER.
PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR MORANGO, DIET LOWÇUCAR, DOCE MENOR, DR. OETKER.
PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA, sabor MORANGO, UVA E FRAMBOESA, LOWÇUCAR, DOCE MENOR, DR. OETKER, KODILAR, ENJOY.
PÓ P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR; LUAL, ROYAL
POLVILHO; AZEDO; BRANCA; YOKI, AMAFIL.
PREPARADO P/ CREME CHANTILY AMÉLIA, HULALÁ, CHANTYCOLOR.
PAÇOCA, AMENDOIM MOIDO, MINDY
REQUEIJÃO CREMOSO –COPO ARGENZIO, ITAMBÉ, NÉSTLE, BOM DA FAZENDA
REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA ARGENZIO, SCALA
REFRIGERANTE; extrato de cola COCA COLA.
REFRIGERANTE; extrato de guaraná GUARANÁ ANTARTICA.
REFRIGERANTE; suco de laranja FANTA; SUKITA
REFRIGERANTE; guaraná dietético GUARANÁ ANTARTICA ZERO.
SAL REFINADO SAL DO LAR, FINO SAL, CISNE.
XAROPE ARTIFICIAL G´NUTRI, XERETA
SOBREMESA LACTEA CHOCOLATE DANETTE, CHANDELLE



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MORANGO, SUSTENTARE, DANKY, QUALIMAX
SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR UVA, SUSTENTARE, QUALIMAX
SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR LARANJA, SUSTENTARE, QUALIMAX
SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MARACUJÁ, SUSTENTARE, QUALIMAX
SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR TANGERINA SUSTENTARE, QUALIMAX
SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR LIMÃO SUSTENTARE, QUALIMAX
SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO, MARACUJÁ MAGUARY, DA FRUTA
SAGU YOKI, IDEAL, JIMBELE
SEMENTE DE LINHAÇA MAIS VITA, JASMINE, NATURAL LIFE, KODILAR, AZ ALIMENTOS.
SARDINHA GOMES DA COSTA, COQUEIRO.
FLOCOS DE MILHO. KELLOGGS; SNOW FLAKES.
TRIGO KININO, YOKI, JIMBELE.
UVA PASSA PRETA ARGENTINA, NACIONAL
VINAGRE. CASTELO, FORTALEZA, VITALIA
MASSA PARA PASTEL MASSA LEVE, LOTT, MEZZANI
CERVEJA SEM ÁLCOOL SCHIN, BRAHMA
PÃO DE FORMA TRADICIONAL PULLMAN, VISCONTI, PANCO, NEWBREAD, TRIGUINHO
MASSA PARA MINI PIZZA LOTT
NOZ MOSCADA KITANO
GRÃO DE BICO YOKI, KININO
BICARBONATO DE SÓDIO KITANO